



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo a Produção Familiar
AV. Marechal Rondon, Prainha – N.º 873, CEP: 68005-120
SANTARÉM-PA - 05.182.233/0008-42

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES E RODADA DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016-SEMAP

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sala de licitações da SEMAP, às nove horas e seis minutos, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Pregão designada pela Portaria nº 001/2016 de 01/04/2016, para em atendimento às disposições contidas no Decreto nº 3555/2000, e a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 009/2016-SEMAP, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS/FABRICAÇÃO NACIONAL COM MANUTENÇÃO E REBOBINAGEM**, conforme Termo de Referência. Ao abrir a sessão o Sr. Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento das empresas licitantes presente no certame. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro procedeu ao credenciamento do interessado, conforme quadro demonstrativo abaixo:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS	
EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE
T & S NOLLI LTDA – ME	THIAGO DE ASSUNÇÃO NOLLI
CNPJ: 02.331.076/0001-25	RG: 5667450 SSP-PA

A empresa credenciada no certame solicita os benefícios da LC123 por enquadrar-se como ME. A seguir foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação. Ao realizar a verificação da proposta apresentada pelo licitante credenciados no certame, observa o Sr. Pregoeiro que esta não encontra vícios restando ao Sr. Pregoeiro habilita-las.

RODADA DE LANCES DO ITEM 01

RODADA	T & S NOLLI
01	12.700,00
02	11.000,00
03	10.000,00

ARREMATANTE: T & S NOLLI COM R\$- 10.000,00

RODADA DE LANCES DO ITEM 02

RODADA	T & S NOLLI
01	9.500,00
02	9.000,00
03	8.700,00

ARREMATANTE: T & S NOLLI COM R\$ - 8.700,00

Encerrada a rodada de lances o Sr. Pregoeiro deu prosseguimento a sessão abrindo o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, da empresa arrematante **T & S NOLLI**, após a análise preliminar dos documentos apresentados observa o Sr. Pregoeiro que o licitante apresenta o CRC da empresa alcançando desta forma a qualificação jurídica e a regularidade fiscal. Cumpre ressaltar que quanto à qualificação técnica o licitante apresenta os atestados solicitados. O Sr. Pregoeiro observa que o licitante não apresenta a Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial, comprometendo o certame. Considerando que apesar da ampla publicidade, somente mostrou interesse em participar do certame uma empresa, e alcançando o que declina a Lei 8.666/93 no art. 48 § 3º, decide o Sr. Pregoeiro conceder o prazo declinado para que o licitante possa sanar o vício ao norte informado. Remetam-se os autos do procedimento, para que no final do prazo, possa o Sr. Pregoeiro exarar sua decisão e para os ulteriores de direito. Como nada mais havia a ser tratado o Sr. Pregoeiro mandou encerrar a sessão às 9 horas e 50 minutos e lavrar a respectiva ata, que depois de lida vai por todos assinada. Ciente todos os presentes.

Roberto César Lavor dos Santos
Pregoeiro do Município

Aldoêmia Regis Corrêa
Equipe de Apoio

Maria Edilena Ferreira Oliveira
Equipe de Apoio SEMAP

T & S NOLLI LTDA - ME
Thiago de Assunção Nolli

